

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO ESPECIAL, ÀS EMENDAS DE  
PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 219, DE 2003.**

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** (Bloco/PMDB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, acho que esta Casa, nesta noite, vota uma das legislações mais importantes da história deste País.

Meu partido me fez relator da Constituição gaúcha. Tenho muito orgulho disso e devo agradecer muito ao meu partido, Sr. Presidente, por ter me possibilitado ser relator desta matéria.

Estamos falando em alguma coisa proibida, alguma coisa que muda a história da nossa sociedade, que diz dos nossos princípios e dos nossos costumes.

Sou Deputado nesta Casa há 16 anos. Durante 10 anos debatemos com outros Deputados. Graças ao Deputado Reginaldo Lopes e a tantas e tantas outras entidades, esta matéria é de vital importância para a liberdade de informação neste País.

Destaco a questão do Governo.

As pessoas podem gostar ou não do Presidente Lula. É um direito que têm. O Presidente Lula tem coisas que é preciso que, na democracia brasileira, a população reconheça. Não sei qual de nós aqui, se estivesse na Presidência da República, com índices de popularidade que tem S.Exa., abriria mão de um terceiro mandato, da forma categórica e determinada como S.Exa. fez. É ato de um democrata. Critiquem-no como quiserem, mas é ato de um democrata.

Vejam essa lei de acesso à informação pública. Para encaminhar um projeto desses à Câmara dos Deputados há de se reconhecer que se trata de um gesto de amor à democracia, respeito à liberdade de informação.

Sou um homem que nasci no jornalismo, cresci sujando as mãos nas tintas de jornais.

Passei minha juventude em estúdio de televisão. Sei o que representa a informação para que possamos ter cultura. Li não sei onde esta frase: um país rico em informação — gozado — é um país rico no sentido exato da palavra; um país, pobre em informação é um país pobre no sentido exato da palavra.

Hoje, nós estamos avançando de forma definitiva para o crescimento da nossa democracia. Vejam, esta é uma contribuição de todos os partidos.

Quero agradecer ao Deputado José Genoíno, que presidiu a Comissão; ao Deputado Reginaldo, que elaborou um projeto, há muito tempo, sobre a matéria que debatemos; a todos os membros da Comissão; a todos os partidos políticos. Uma lei dessa envergadura não tem dono.

Passo, Sr. Presidente, a proferir o parecer à Emenda nº 1, de autoria do Deputado Bonifácio de Andrada, extremamente importante, que abre um novo caminho para recorrer sobre a matéria.

Diz o artigo 16 que, negado o acesso às informações pelos órgãos ou entidades do Poder da República, o interessado poderá recorrer à Comissão de Reavaliação de Informação. Então, abre um novo canal de recurso extremamente importante.

Dou o parecer pela aprovação, assim, também, Deputado Miro Teixeira, à Emenda nº 2, também do nobre Deputado Bonifácio de Andrada, que dispõe que deverão ser

indicados pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário mais 2 membros para a Comissão, tirando o caráter simplesmente de o próprio Poder avaliar as informações.

A Emenda de nº 3, do Deputado Miro Teixeira, estabelece os prazos do art. 16, prevendo que, negado o acesso à informação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará num prazo de 5 dias.

Cumprimento V. Exa. pela atenção. É sempre um decano nesta Casa nosso professor Miro Teixeira, que tem sua história ligada à liberdade de imprensa. Falava isso ao Deputado Miro Teixeira dias atrás: S.Exa., atento a este projeto, comprova a sua grande responsabilidade de homem público.

Sou também pela aprovação de sua emenda e dou parecer favorável à Emenda nº 4, de sua autoria, que contribui com o projeto e também estabelece os prazos que precisam ser observados.

Sobre a Emenda nº 5, gostaria de conversar com o autor, Deputado Raul Jungmann, mas não o vejo no plenário.

Muito embora entenda a intenção do Parlamentar, não vejo como a emenda possa melhorar o texto que o relatório apresenta. Tenho receio de que o interesse de colaborar do Deputado Raul Jungmann abra casos em que esse filtro solicitado prejudique o devido curso da informação.

Sou pela rejeição da Emenda nº 6, porque acho fundamental que esse processo seja devidamente maturado pelo Poder Executivo.

Dou parecer favorável à Emenda nº 7, do Deputado Raul Jungmann.

Para encerrar, Sr. Presidente: rejeito as Emendas nºs 5, 6 e 8 e acolho a Emenda nº 7.

Este projeto, Deputado Miro Teixeira, o Governo encaminhou para esta Casa com prazo de 120 dias para entrar em vigor. Entendemos por bem mudar esse prazo para 180 dias. Esta é uma lei que temos de fazer com que se insira na sociedade, que o cidadão compreenda a importância de dispor dessa informação — e as mudanças do relatório, as que este Relator considera mais importantes.

O projeto encaminhado pelo Executivo trata somente do Poder Executivo. Nós estamos abrangendo os 3 órgãos do Poder do Estado. Ele se referia apenas à União. Nós abrangemos os Estados e Municípios.

Também estamos possibilitando a extinção do sigilo eterno neste País. Alguns Deputados, preocupados com isso, me procuraram. Cem anos. Por 50 anos, outro Segredo de Fátima. O Brasil já passou dessa fase. Tenho certeza de que se algo tão importante vier a acontecer, que precise de mais de 100 anos de sigilo, por favor, certamente o Presidente que estiver no exercício de 1 ano, daqui a 100 anos na Presidência da República, deverá ter um poder semelhante àquele da medida provisória ou de qualquer acordo político que possa permitir um projeto para Casa que mude esse prazo.

Então, Presidente, o parecer é pela aprovação do Substitutivo.

Gostaria de ouvir meu mestre, Deputado Miro Teixeira, antes de deixar a sessão.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Relator acolheu a Emenda nº 2, do Deputado Bonifácio de Andrada, uma boa emenda, uma obra da família Andrada de modo geral. Mas eu faria uma observação.

Em relação à Comissão de Reavaliação de Informação, esta deve ser chamada de Comissão Mista, para não ser confundida com a comissão prevista na Constituição. Quanto à composição, é composta por Ministros de Estado e representantes. Não há

número de nada. Eu sugeriria, Sr. Relator, que fosse composta paritariamente por membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Eu colocaria estas 2 palavras: Comissão Mista e paritariamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) - O Deputado Bonifácio de Andrada está de acordo? *(Pausa.)*

De acordo.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Se o Relator aceitar como sugestão; tenho subemenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) - Tem subemenda?

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Tenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) - O Relator poderia admitir, não? Relator Mendes Ribeiro Filho?

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** - São emendas novas?

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Estou tratando da Emenda nº 2, do Deputado Bonifácio de Andrada sobre o art. 35. V.Exa. a tem.

**O SR. MENDES RIBEIRO** - Estou vendo, é que chegaram novas emendãs agora.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Sobre o art. 35, mandei preparar uma subemenda.

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** - V.Exa. está se referindo à Comissão de Reavaliação, que é a mesma comissão lá de trás.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Isso. É a que V.Exa. admitiu na Emenda nº 2.

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** - Perfeito. V.Exa. quer que seja Comissão Mista.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Isso, Comissão Mista. Eu encaminhei como subemenda. Não sei se já chegou à Mesa como subemenda, mas vale aqui o autor da emenda Deputado Bonifácio de Andrada...

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** - Deputado Miro, vou ter de aceitar tanto esta emenda quanto a sua como subemendas.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - É isso.

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** - Porque nós também corrigimos o prazo da emenda de V.Exa., que era de 3 dias.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Isso. Isso.

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** - Nós achamos que era melhor ficar 5 dias. Mas a Mesa me pediu que apresentasse subemendas.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Está bem.

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** - Com a permissão de V.Exa.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Então, aqui seria a Comissão Mista de Reavaliação, com o que o autor da emenda concorda. E, onde está a expressão "*composta por Ministro de Estado*", ficaria: "*composta, paritariamente, por Ministros de Estado e por representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário*". Seria uma forma de suprir a ausência do número total.

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** - Acho que V.Exa. tem razão, Deputado Miro Teixeira. O Deputado Bonifácio de Andrada sempre foi muito insistente nesta matéria no âmbito da Comissão.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Mas ele concordou agora.

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO** - Tenho certeza disso.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** - Devo dizer até que minha sugestão foi inspirada nos pensamentos do Deputado Bonifácio de Andrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Michel Temer) - Então, se o Deputado Bonifácio de Andrada está de acordo, o Relator poderia acolher a sugestão do Deputado Miro Teixeira.

**O SR. MENDES RIBEIRO FILHO - Não há problema, Presidente.**